



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1.880/2025, de 29 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e Instituído o Plano Municipal de Saúde do Município de Lajeado do Bugre/RS para o Quadriênio 2026-2029, que se encontra em Anexo e é parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Saúde apresenta metas a serem desenvolvidas, podendo sofrer alterações/adaptações.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, com a participação da Secretaria Municipal da Saúde, Câmara Municipal de Vereadores, do Conselho Municipal da Saúde e da sociedade civil, realizará o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal da Saúde.

Art. 3º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das Metas constantes no Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 22/07/25 a 07/08/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D.
Secretaria da Administração